



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 246 / 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto do presente Termo a **Aquisição de 150 unidades de palmeira imperial para completar os espaços nos canteiros da Avenida 21 de janeiro onde as palmeiras existentes morreram ou foram derrubadas/retiradas em acidentes..**

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Aquisição de 150 unidades de palmeira imperial para completar os espaços nos canteiros da Avenida 21 de janeiro onde as palmeiras existentes morreram ou foram derrubadas/retiradas em acidentes.

3.2 Aquisição de 150 unidades de palmeira imperial para completar os espaços nos canteiros da Avenida 21 de janeiro onde as palmeiras existentes morreram ou foram derrubadas/retiradas em acidentes.

4 DA CONTRATADA

EDERSON BASAGNI

CNPJ nº 035.669.759-23

RODOVIA ESTRADA PEDRA DE AMOLAR ALTO, 001, INTERIOR, CORUPÁ-SC

CEP: CEP: 89278000

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 DO VALOR CONTRATADO

6.1 Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PALMEIRA IMPERIAL	UNIDADE	150,00	R\$ 30,00	4.500,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.





7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1

9 DA PUBLICAÇÃO

9.1 Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1 Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras., ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 19 de novembro de 2025.

Agente de Contratação

